

A DEFESA DO CONSUMIDOR NA ERA DIGITAL

Luciano Benetti Timm

SENACON

Secretaria Nacional do Consumidor

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

CONTEXTO

- Poucas áreas são tão afeitas ao diálogo interdisciplinar como concorrência, direito do consumidor e privacidade/proteção de dados;
- Fundamento constitucional:
 - Livre iniciativa – art. 1º, IV; art. 170
 - Defesa do consumidor – art. 5º, XXXII; art. 170, V.
 - Proteção de dados – PEC 17/2019;



INDÚSTRIA 4.0



Clayton Christensen
(1952-)



INOVAÇÃO DISRUPTIVA



Instagram

The most valuable photo company sells no cameras



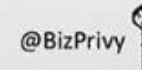
Uber

The worlds largest taxi company owns no vehicles



Airbnb

The largest accommodation provider owns no real estate



Alibaba

The most valuable retailer has no inventory



Netflix

The largest growing television network lays no cables



Facebook

The most popular media provider creates no content



BRANDZ™ Top 100 Brand Ranking

BRANDZ™ RANKING			
#	Brand	Parent	Value (\$m)
1	Microsoft	Microsoft Corp.	62,039
2	GE	GE	55,834
3	Coca-Cola	The Coca-Cola Company	41,406
4	China Mobile	China Mobile (Hong Kong) Limited	39,168
5	Marlboro	Altria Group, Inc.	38,510



Rank 2017	Brand	Category	Brand value 2017 (\$M)
1	Google	Technology	245,581
2	Apple	Technology	234,671
3	Microsoft	Technology	143,222
4	Amazon	Retail	139,286
5	Facebook	Technology	129,800

•_com as redes sociais
e a massificação da conexão móvel, as pessoas
passaram a

- viver conectadas**
- Novas formas de vulnerabilidade: IOT, IA, vazamento de dados**



PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DIGITAL



From:
OECD Journal: Competition Law and Policy



- Alguns países têm uma autoridade única para tratar essas matérias -> exemplo: FTC (Estados Unidos)
- OECD sugere aproximação entre áreas e tem guia regulatório sobre proteção do consumidor da era digital:
<https://www.oecd.org/internet/consumer/toolkit-for-protecting-digital-consumers.pdf>
- UNCTAD trata dos desafios na área digital;



COMO O DIREITO DO CONSUMIDOR PODE AJUDAR?



O QUE ESTAMOS FAZENDO NO BRASIL

Principais casos da SENACON:

- Processo Administrativo nº 08012.000723/2018-19
Representado: Facebook Inc. e Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.
- Processo Administrativo nº 08012.002467/2018-02
Representado: Facebook Inc. e Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.
- Averiguação Preliminar nº 08012.000520/2019-11
Representado: Facebook Serviços Online do Brasil
- Processo Administrativo nº 08012.004630/2015-11
Representado: Google Brasil Internet Ltda.
- Processo Administrativo nº 08012.005555/2015-13
Representado: Oi S.A.



Uma **plataforma de Estado para conciliação** entre consumidores e fornecedores na internet como foco na solução e prevenção de conflitos de consumo

 *consumidor.gov.br*
É seu. É fácil. Participe.





Conheça AQUI!

Trilha de formação em defesa do consumidor



ACESSE OS CURSOS

Clique aqui





**BRASIL
ORIGINAL**

Compre essa atitude

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À PIRATARIA
E DELITOS CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL - CNCP

O QUE A EUROPA ESTÁ FAZENDO?

Utilização das diretivas e legislação do consumidor

- A condenação do Twitter
- A mudança de política do Facebook

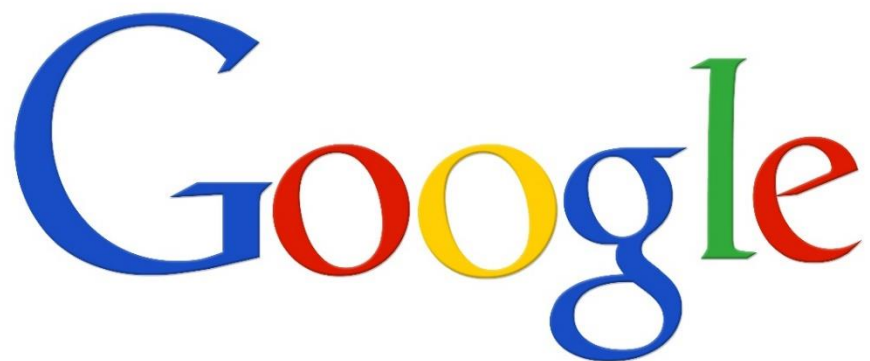
USANDO A CONCORRÊNCIA



COM CONCORRÊNCIA



CASOS CONTRA GIGANTES DA TECNOLOGIA



- Case 39740 – Caso Google Search (Google Shopping)

Multa de €2.42 bilhões em 2017;

- Case 40411 – Caso AdSense
Multa de €1.49 bilhões em 2019;

- Case 40099 – Caso Google Android
Multa de € 4.34 bilhões em 2018.



FTC v. Facebook

- Caso referente à proteção de dados;
- Multa de \$ 5 bilhões;
- Aumento da transparência;

CASOS CONTRA GIGANTES DA TECNOLOGIA



- 2014: Compra do Whatsapp pelo Facebook;
- 2016: Atualização dos termos de serviço e privacidade do Whatsapp;
- 2017: Multa de € 110 milhões;